



**CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR  
CECANE**

**PLANO DE TRABALHO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**

**MANAUS-AM  
2019**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. EQUIPE GERAL .....	8
3. PRODUTO 1 – OFICINAS REGIONAIS PARA O LEVANTAMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A BOA EXECUÇÃO DO PNAE .....	9
3.1 OBJETO DO PRODUTO .....	9
3.2 EQUIPE .....	9
3.3 CONTEXTUALIZAÇÃO .....	9
3.4 OBJETIVO GERAL .....	10
3.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	11
3.6 PÚBLICO .....	11
3.7 METAS .....	11
3.8 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO .....	12
3.9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....	16
4. PRODUTO 2 - MONITORAMENTO E ACESSORIA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AO ESTADO E A MUNICÍPIOS DO AMAZONAS .....	17
4.1 OBJETO DO PRODUTO .....	17
4.2 EQUIPE .....	17
4.3 CONTEXTUALIZAÇÃO .....	17
4.4 JUSTIFICATIVA .....	19
4.5 OBJETIVOS .....	20
4.5.1 Geral .....	20
4.5.2 Específicos .....	20
4.6 PÚBLICO ALVO .....	20
4.7 METAS .....	21
4.8 METODOLOGIA .....	21
4.8.1 Seleção dos municípios para as visitas .....	22
4.8.2 Seleção e contato com os municípios que terão participação do Encontro com os Atores do PNAE .....	23
4.8.3 Atividades prévias à visita à EEx .....	24
4.8.4 Realização das atividades de campo .....	25
4.8.5 Realização do Monitoramento e assessoria ao Estado .....	29
4.8.6 Assessoria a distância e sequencial .....	31
4.8.7 Processamento e análise de dados .....	31
4.9 ANÁLISE DOS DADOS PELO CECANE E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PRODUTO .....	32

4.10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....	32
5. PRODUTO 3 - APOIO TÉCNICO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE EM AÇÕES RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.....	33
5.1 OBJETO DO PRODUTO.....	33
5.2 EQUIPE .....	33
5.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	33
5.4 OBJETIVOS .....	34
5.4.1 Geral .....	34
5.4.2 Objetivos específicos.....	34
5.5 Meta.....	34
5.6 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO .....	35
5.7 DETALHAMENTO DE DESPESAS .....	35
5.8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: .....	35
6. DETALHAMENTO DE DESPESAS .....	36

## 1. INTRODUÇÃO

Nos últimos dez anos, o atendimento do PNAE aumentou consideravelmente, passando de pouco mais de 35 milhões em 2007 para próximo de 41 milhões de escolares em 2017. Este crescimento vem demandando cada vez mais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ações de assessoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa visando o seu aprimoramento, em cumprimento às legislações que o regem.

Na busca para desenvolver cada vez mais um trabalho de qualidade, o FNDE desde 2006 firma parcerias com algumas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), para que juntos realizassem o acompanhamento, o assessoramento e a avaliação do PNAE, além de formar todos os atores envolvidos na execução do Programa. No Amazonas essa parceria foi firmada com a Universidade Federal do Amazonas –UFAM por meio da criação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE/UFAM), que visa contribuir para a consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no estado do Amazonas.

Desde 2015 o CECANE UFAM vem realizando ações decorrentes das demandas dos municípios levantadas pelo FNDE no que diz respeito a capacitação dos atores sociais envolvidos com o PNAE e no trabalho de assessoria e monitoramento das entidades executoras em relação as mais diversas dimensões da alimentação escolar. O primeiro produto ocorreu em 2015/2016 com o TED 3334, onde foi desenvolvido a formação de 83 Conselheiros da Alimentação Escolar e Nutricionistas de 28 municípios do estado do Amazonas; o segundo produto ocorreu em 2016/2017 com o TED 5065, com o Monitoramento e Assessoria a 12 municípios e ao estado do Amazonas, bem como a formação de 230 atores envolvidos na execução do programa pertencentes a 46 municípios; em 2018, por meio do TED 6499, foi realizado assessoria e monitoria a 14 municípios e ao estado do Amazonas e formação de 312 atores de 47 municípios; e até Agosto de 2019 foram realizadas assessorias a 13 Entidades Executoras e a formação de cerca de 400 atores do PNAE de 31 municípios e do Estado do Amazonas e SEDUC, além das capacitações realizadas nos produtos da Oficinas Regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE e do apoio técnico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Da Educação - FNDE em ações relacionadas à alimentação escolar indígena, por meio do TED 7910.

Por meio destas atividades pode-se verificar a complexidade e peculiaridade da execução do PNAE no estado do Amazonas, que é a maior entidade federativa em extensão territorial do país, com uma área que se constitui na nona maior subdivisão mundial, sendo mais abrangente em extensão que a Região Nordeste com seus nove estados, e com desafiante logística de transporte entre seus municípios. No Amazonas há grande concentração de escolas na zona rural em locais de difícil acesso e com grande distância da sede administrativa das coordenações da alimentação escolar, o que obriga estes setores a possuírem um efetivo planejamento quanto ao deslocamento dos gêneros e demais insumos. Outra grande dificuldade verificada diz respeito a deficiente infraestrutura das escolas e conseqüentemente das cozinhas no que se refere ao tamanho, tipo de material da construção, e ausência ou presença parcial de energia, entre outros, que influenciam diretamente nos custos, nos tipos de alimentos servidos e no grande número de não conformidades verificadas quanto ao controle de qualidade necessárias em serviços de alimentação.

A equipe do CECANE UFAM tem estado em articulação com as vigilâncias sanitária estadual e municipais, Ministério da Agricultura Superintendência Federal de Agricultura e com o SEBRAE para intensificar as atividades de capacitação e controle de qualidade dos alimentos ofertados e higiene dos manipuladores nas mais diversas regiões. Destaca-se ainda nestes últimos anos o fortalecimento dos atores sociais ligados a agricultura familiar visto que temos insistido e conseguido apoio das empresas de extensão rural locais, bem como a boa participação dos agricultores familiares nas capacitações realizadas e temos incentivado que as entidades executoras formem comissões locais para elaboração das chamadas públicas com o apoio de secretarias de produção, vigilância sanitária, nutricionistas, ATER, comissão de licitação entre outros, temos incentivado também as parcerias entre os municípios para que aqueles que possuam boas experiências apoiem aqueles que estão com processos incipientes. Desde o ano de 2018 os professores do Núcleo de Socioeconomia – NUSEC da Faculdade de Ciências agrárias da UFAM, que possuem larga experiência com incentivo da agricultura familiar no Amazonas, começaram a colaborar CECANE o que tem contribuído com o fortalecimento técnico da equipe.

Em relação ao controle social temos visto que as capacitações fortalecem os conselheiros, e a comunicação dos mesmos com o CECANE através dos grupos de *WhatsApp*, e-mails e telefones tem ajudado na solução dos mais diversos problemas que vão acontecendo ao longo do ano. Estes canais de comunicação também estão abertos e são utilizados pelas nutricionistas para solicitarem auxílio e também para divulgarmos as capacitações, as novas resoluções, incentivo a participação dos concursos do FNDE e nas

ações estaduais de segurança alimentar e tem sido usado pelas nutricionistas como vitrine para divulgação das suas mais diversas atividades e isto incentiva todo o grupo. Para melhorar e também criar mais um canal de divulgação foram criados o Instagram e facebook onde sempre postamos e divulgamos as atividades realizadas pelo CECANE UFAM no decorrer do ano.

Diante do exposto, é pertinente a parceria entre a Coordenação-Geral do Programa Nacional da Alimentação Escolar e CECANE UFAM para dar continuidade das ações desenvolvidas pela CECANE aos municípios amazonenses. Assim, com os três produtos descritos neste plano de trabalho para o período 2019/2020, denominados: Produto 1. Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE, Produto 2. Monitoramento e assessoria à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ao estado e a municípios do Amazonas; e Produto 3 Apoio técnico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Da Educação - FNDE em ações relacionadas à alimentação escolar indígena, o CECANE poderá continuar a contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE s diversos atores sociais do estado e municípios do Amazonas.

O planejamento e a execução destes tipos de produtos são incentivados nas normativas do PNAE, sendo estas a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, e na Resolução/CD/FNDE nº 4, de 3 de abril de 2015), pois refletirão diretamente na execução do Programa nos municípios brasileiros. Conforme o art. 9º da citada Lei, o FNDE e os entes responsáveis pelos sistemas de ensino “criarão (...) mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE” e o art. 16, inciso V, determina que o FNDE possui a competência de “prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal, e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE”.

O produto de Monitoramento e a Assessoria ao Estado e Municípios estão respaldado na legislação do PNAE acima referida, e possibilita que os gestores no âmbito estadual e municipal e todos os atores envolvidos tenham acesso às informações sobre o PNAE sob a forma de orientações específicas, em todas as dimensões do Programa, bem como fortalecimento da compra da agricultura familiar e permite um melhor monitoramento, fiscalização, análise situacional, formação e planejamento de ações corretivas. No que diz respeito ao produto da agricultura familiar, o Art. 14 da Lei 11.947/2009 estabelece a obrigatoriedade da aquisição mínima de 30% dos recursos repassados pelo FNDE investidos em alimentos oriundos da agricultura familiar. Entretanto ainda são inúmeros os desafios para a implementação deste artigo. Sendo assim necessário o monitoramento das compras públicas

da agricultura familiar no PNAE e conhecer melhor os mecanismos que favorecem a compra da agricultura familiar pela alimentação escolar e quais são os gargalos a serem superados para que esta política se efetive. Desta forma podendo identificar práticas que tem favorecido a execução desta política pública e proporcionar a promoção do crescimento da compra da agricultura familiar preconizada pela Resolução.

Apesar do PNAE priorizar as comunidades tradicionais indígenas quanto à aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, diferenciar o valor do *per capita* repassado aos alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e reconhecer as especificidades das comunidades indígenas em relação à atividade produtiva, ainda há dificuldades para a efetivação do direito à alimentação escolar a estes povos, especialmente no estado do Amazonas. Diante disso, foi elaborado a Nota Técnica nº 3/2017/COPE/CG/CGPC/DPDS-FUNAI e a Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM que traz subsídio técnico sobre alimentação escolar indígena para contribuir com a efetiva implementação dos programas de aquisição de alimentos e no que tange aos aspectos legais para a comercialização de produtos de Origem Animal e dos Vegetais e suas partes no Estado do Amazonas para estes povos. Nesse sentido, percebe-se a necessidade do desenvolvimento de ações que contribuam para o acesso dos povos indígenas ao mercado institucional do PNAE, nos termos das citadas notas técnicas, evidenciando-se, a necessidade da execução das ações previstas no Produto 3.

Logo, o CECANE UFAM ao fomentar essas ações de apoio ao PNAE, enquadra-se no contexto de incentivo e de propositura de políticas públicas articuladoras de saúde e educação, logo seus produtos contribuem para a intersetorialidade de políticas da saúde (alimentação e nutrição) e educação, para a implementação e execução do PNAE no Amazonas e seus municípios e além disso potencializar a função social esperada da Universidade no contexto que esta inserida.



## **2. EQUIPE GERAL**

1 Coordenadora de Gestão - Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Celsa da Silva Moura Souza

1 Sub-coordenadora de Gestão - Dr.<sup>a</sup> Regismeire Viana Lima

2 Assessores Técnicos

2 Agentes PNAE – Responsáveis Técnicos

5 Agentes PNAE - Monitores

3 Estudantes de graduação

### **3. PRODUTO 1 – OFICINAS REGIONAIS PARA O LEVANTAMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A BOA EXECUÇÃO DO PNAE**

#### **3.1 OBJETO DO PRODUTO**

Possibilitar o encontro da demanda da alimentação escolar com a oferta da produção da agricultura familiar para o bom atendimento da Resolução do PNAE, sobretudo pelo preconizado pelo Art. 14 da Lei 11.947.

#### **3.2 EQUIPE**

-2 Agentes PNAE\*; e

-1 Estudante de Graduação.

\*Preferencialmente nutricionistas e profissionais das ciências da terra, ciências contábeis ou áreas afins, que tenham experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais agentes envolvidos no PNAE. A visita de monitoramento e assessoria às Entidades Executoras (EEx) será realizada por duplas de monitores.

#### **3.3 CONTEXTUALIZAÇÃO**

A publicação da Lei 11.947, em junho de 2009, é considerada um marco para as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional (SAN) no Brasil e no mundo (TRICHES; SCHNEIDER, 2010a; SIDANER; BALABAN; BURLANDY, 2013). A inclusão oficial de agricultores familiares e outros povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos para a Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), foi destacada e como um elemento de garantia da SAN e um fator de promoção da alimentação saudável na comunidade escolar (SCHNEIDER; SHIKI; BELIK, 2010; ROCHA; BURLANDY; MALUF, 2012).

O Art. 14 da Lei 11.947/2009 estabelece a obrigatoriedade da aquisição mínima de 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) investidos em alimentos oriundos da agricultura familiar. Entretanto ainda são inúmeros os desafios para a implementação deste artigo. O monitoramento das compras públicas da agricultura familiar no PNAE aponta para o crescimento contínuo das Entidades Executoras (EEx)<sup>1</sup> - Estado, Município, Distrito Federal e escolas federais - que passaram a adquirir

---

<sup>1</sup> As EEx são as responsáveis pela execução do Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE), pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, prestação de contas do Programa, oferta de alimentação nas escolas e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados (BRASIL, 2013).

gêneros alimentícios da agricultura familiar, mas ainda assim, é preciso alavancar as compras buscando conformidade com a legislação.

É necessário conhecer melhor os mecanismos que favorecem a compra da agricultura familiar pela alimentação escolar e quais são os gargalos a serem superados para que esta política se efetive. Da mesma forma devem-se identificar práticas que tem favorecido a execução desta política pública, utilizando este saber como exemplo para outros municípios.

A inferência sobre os dados derivados da prestação de contas indica que uma vez iniciada a aquisição, a experiência adquirida no processo tende a aperfeiçoar os mecanismos de viabilização dessa compra, principalmente entre os municípios que já ultrapassaram o mínimo requerido por lei (BECKER *et al*, 2011). Todavia, remetendo-se aos percentuais de recursos investidos na agricultura familiar sob o montante de recursos repassados pelo FNDE, destaca-se que há ainda municípios que permanecem sem nenhuma compra dessa natureza desde a implementação da Lei. Entende-se que esses municípios se encontram estancados e possuem muita dificuldade em mobilizar ferramentas para transpor a respectiva realidade da estrutural local.

Neste âmbito, compreende-se que o reconhecimento da vocação agrícola juntamente ao potencial de produção da agricultura familiar local é fundamental para a construção de um cardápio exequível e adequado à cultura e necessidades nutricionais dos escolares.

Ainda assim, destaca-se que conhecer o que de fato é praticado pelos agricultores familiares da região e com que frequência e sazonalidade é produzido apoia uma análise mais realista a respeito de quais medidas são necessárias na articulação de atores e recursos para que determinado alimento chegue às escolas. Nesse sentido, é necessário conhecer quais os entraves para buscar possíveis soluções para os municípios do estado.

Assim sendo, este produto pretende focar especificamente nos municípios que se encontram fora do estipulado pela Lei desde seu princípio. A estratégia de fomento nessas situações deriva do entendimento de que uma assessoria especialmente voltada à instrumentalização dos seus atores para a identificação da demanda da alimentação escolar e da oferta da agricultura familiar poderia facilitar o desencadeamento do reconhecimento das necessidades dos envolvidos para a promoção do crescimento da compra preconizada pela Resolução e suas diretrizes.

### **3.4 OBJETIVO GERAL**

Realizar assessoria regionalizada para o encontro da demanda da alimentação escolar com a produção da agricultura familiar dos municípios participantes.

### 3.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mapear grupos de municípios de interesse que apresentem a mesma vocação agrícola e características similares de abastecimento alimentar da agricultura familiar;
- Realizar o reconhecimento inicial da demanda da alimentação escolar das escolas desses municípios;
- Realizar pesquisa prévia no âmbito da gestão sobre os principais entraves à compra da agricultura familiar para a alimentação escolar e levantar os produtos já adquiridos deste público;
- Localizar e mobilizar a assistência técnica local desses municípios para uma atuação conjunta e parceira;
- Construir oficinas regionalizadas para o encontro e diálogo entre os atores pertinentes às duas pontas da cadeia de oferta e demanda.
- Realizar mapeamento dos produtores familiares/propriedades rurais familiares/assentamentos/quilombos e demais reservas do público prioritário dessas localidades, juntamente com a assistência técnica;
- Construir um diagnóstico da situação dos municípios assessorados;
- Devolver aos municípios as análises do processo realizado.

### 3.6 PÚBLICO

Será executado por meio do envolvimento de gestores municipais da educação e da agricultura, nutricionistas Responsável Técnico (RT) pelo PNAE, assistência técnica e extensão agrícola local, Vigilância Sanitária (VISA), AGRODEFESA, organizações (cooperativas e associações) da agricultura familiar e agricultores individuais, e Sindicatos Rurais.

### 3.7 METAS

- 1 Documento contendo o resultado e análise da pesquisa realizada previamente nos municípios, um diagnóstico geral e outro individualizado em municípios do estado contemplados nas oficinas. A análise deverá apresentar um diagnóstico dos entraves à compra da agricultura familiar nos municípios, e serem subsídio para as oficinas, onde será discutido e aprimorado conjuntamente ao grupo no momento das oficinas. **O documento final deve ser entregue ao FNDE.**
- Realização de 4 oficinas, com representantes de 16 municípios do estado.

– 1 Documento para cada município (portanto, **16 documentos**) contendo o mapeamento da produção realizado ao longo das oficinas, conjuntamente ao diagnóstico realizado pelo CECANE por meio do questionário e os aspectos essenciais da assessoria posterior, na qual o CECANE pactuará com cada município as metas a serem cumpridas nessa fase. Este documento deverá ser entregue para cada um dos municípios individualizadamente após o encerramento da execução do produto.

### **3.8 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO**

Este produto é estruturado em 8 etapas. As etapas de 1 a 4 se referem ao diagnóstico da situação da agricultura familiar, vinculada ao PNAE, nos municípios selecionados; as etapas 5 e 6 culminam na produção de documento com síntese dos entraves relacionados à comercialização de alimentos da AF para o PNAE; a etapa 7 se refere ao planejamento de quatro oficinas; e a etapa 8 se refere ao monitoramento e assessoria remota de finalização do produto.

#### **Etapa 1: mapeamento e identificação dos municípios participantes do produto**

Para a identificação dos grupos de municípios participantes do produto, será realizado levantamento inicial do percentual de compra da agricultura familiar nos municípios e do número de agricultores (as) familiares nos municípios do estado. Ressaltamos que os municípios deverão apresentar a mesma vocação agrícola e características similares de abastecimento alimentar da agricultura familiar.

O percentual de compra da agricultura familiar será obtido no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC)- Acesso Público do FNDE, por meio dos valores gastos (com repasse do FNDE) por município com compra de com gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar para o PNAE nos anos de 2017 e 2018, segundo o percentual constante no questionário de execução física respondido pelo gestor na pergunta 6 (seis). Por último, serão considerados dados referentes à compra via chamada pública ou dispensa de licitação atrelada a agricultores familiares individuais ou cooperativas e associações, a título de comparação.

Para definir os municípios participantes do produto serão adotados os seguintes critérios:

- **Municípios polo** serão àqueles que utilizaram entre 15 a 29% dos valores do PNAE na aquisição de alimentos da AF no ano de 2018. A escolha se justifica por estes já terem iniciado o processo de compra da AF, mas não terem atingido os 30% da compra como

preconizados na Lei 11.947/2009. Além disso, serão consideradas condições de deslocamento da equipe do CECANE para os municípios e infraestrutura para desenvolvimento das oficinas.

No intuito de contemplar as questões geográficas do estado, os polos deverão estar em Mesorregiões (norte, sudoeste, centro e sul) distintas. Essa divisão geográfica segue a organização utilizada pelo IBGE para classificação das Mesorregiões do Estado do Amazonas.

- Para a definição dos **Municípios Circunvizinhos** participantes de cada oficina serão listados todos os municípios com maior acessibilidade ao município polo. Os percentuais de compra da agricultura familiar poderão ser diferentes, inclusive poderão participar municípios que não adquirem da AF, para que ocorra troca de vivências. Tomando o cuidado de incluir preferencialmente aqueles que têm os percentuais mais baixos de execução.

## **Etapa 2: Localização e mobilização da assistência técnica local dos municípios selecionados**

Inicialmente, serão localizados os escritórios regionais e locais da ATER com o objetivo de levantamento de dados do que já se tem conhecimento de ser produzido pela agricultura familiar, bem como acionar e mobilizar esses atores para estabelecer o diálogo com as EEx proponentes. Esta etapa é fundamental para a realização das oficinas, pois se entende que esses atores são parceiros para a realização das oficinas, mas também público alvo para o alinhamento das etapas de execução da compra da agricultura familiar na alimentação escolar e participarão integralmente das oficinas.

## **Etapa 3: mapeamento dos produtores familiares/propriedades rurais familiares/assentamentos/quilombos dos municípios selecionados**

Para elencar os agricultores familiares/propriedades rurais familiares/assentamentos/quilombos dos municípios que serão selecionados será necessário localizá-los. Para isso, poderá se dispor de diversos métodos. Listamos alguns exemplos:

- Número de agricultores familiares nos municípios do estado do Amazonas, a partir de informações disponibilizadas no site “Sistemas DAP” (<http://dap.mda.gov.br/>), referente ao número de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Física e Jurídica: ativas; canceladas, “com problema” e expiradas; e número total de DAPs em 2019;

-Dados disponibilizados no site Transparência pública PAA-CONAB (<http://consultaweb.conab.gov.br/consultas/consultatransparenciapaa.do?method=abrirConsult>) a) referentes a número de cooperativas/associações que comercializaram alimentos para o

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) <sup>2</sup>, nos municípios selecionados, no ano de 2014<sup>3</sup>, 2016 e 2017, e os respectivos gêneros alimentícios produzidos, para mapeamento do potencial produtivo dos municípios;

- Informações referentes às cooperativas/associações que comercializaram para o Programa Nacional de Aquisição de Alimentos (PAA) repassadas em reuniões com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB);
- Contato de cooperativas, associações, sindicatos e agricultores individuais que comercializam ou comercializaram para o PNAE nos municípios selecionados, conseguidos via telefone, a partir de contato com as Entidades Executoras.

#### **Etapa 4: levantamento de informações sobre a comercialização de alimentos da agricultura familiar para o PNAE nos municípios selecionados**

A coleta de dados será realizada nos municípios polo e circunvizinhos e será estruturada a partir da aplicação de questionários. Estes serão elaborados pela equipe do CECANE e ou FNDE. Os questionários evidenciam de forma geral, as potencialidades e fragilidades vivenciadas pelos diferentes atores na comercialização de produtos da AF.

Para os municípios circunvizinhos e polo, a aplicação do questionário será via ligação telefônica e via endereço eletrônico.

Para além dos questionários, será solicitado a todos os municípios participantes cópias de chamadas públicas, projetos de venda, contratos de venda e cardápios. Os três primeiros serão analisados a partir dos modelos propostos na Resolução CD/FNDE nº 4 de 2015.

#### **Etapa 5: reconhecimento da demanda da alimentação escolar nos municípios selecionados**

Para o reconhecimento da demanda da alimentação escolar serão compilados dados coletados nos questionários direcionados à secretaria de educação e aos nutricionistas. Além disso, serão avaliados os cardápios enviados pelos municípios participantes.

Os cardápios serão analisados, por meio do programa Índice de Qualidade da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (IQ COSAN), disponibilizado pelo FNDE<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> A abertura do mercado como o PAA, para venda de alimentos produzidos por agricultores familiares, potencializa condições para execução do PNAE, por meio da estruturação de condições necessárias para venda desses gêneros para este programa (PNAE) (ALEXANDRE et al, 2016).

<sup>3</sup> Optamos por consolidar dados referentes a 2014, por ser o ano em que houve maior repasse de recursos financeiros do governo federal para CONAB (de acordo com informação obtida em reunião com a CONAB), responsável por operacionalizar o PAA.

## **Etapa 6: compilação de dados referentes aos principais entraves para efetivação da compra da agricultura familiar na alimentação dos municípios selecionados**

Dados referentes às dificuldades vivenciadas na comercialização da agricultura familiar para o PNAE serão coletados durante aplicação dos questionários, análise de documentos referentes à chamada pública, projeto e contrato de venda, cardápios.

Os resultados serão sistematizados em um documento analítico da situação do estado por meio do recorte dos municípios partícipes das oficinas, e também da situação de cada município individualizadamente.

Esse documento será subsídio para discussão das oficinas, em que os resultados coletados previamente serão apresentados e debatidos junto aos atores.

## **Etapa 7: construção e execução de oficinas regionalizadas para encontro e diálogo entre atores envolvidos na demanda da agricultura familiar nos municípios selecionados**

Tendo como pressuposto elementos inerentes ao processo dialógico, proposto por Freire (1996) - que perpassa a reflexão crítica sobre a realidade para transformá-la - as metodologias utilizadas estimularão o diálogo, a participação ativa dos sujeitos, a problematização e construção coletiva de soluções para as problemáticas elencadas. Além disso, as estratégias escolhidas para as oficinas estarão contextualizadas na realidade dos municípios participantes. Nesse sentido, a programação será estruturada após finalização do diagnóstico situacional com enfoque nas demandas apresentadas pela demanda da alimentação escolar e produção da agricultura familiar.

Ao todo, serão realizados 04 encontros presenciais de formação, em 07 municípios-polo, com duração de 1 dia (8 horas). Os municípios-polo que sediarão os encontros serão definidos posteriormente levando-se em consideração os critérios descritos anteriormente. Ao todo, serão ofertadas 88 vagas, distribuídas em 04 encontros de formação (ou seja, uma média de 22 vagas por polo), visando atender a 16 municípios.

Cada município deverá enviar até 4 participantes ao encontro. Para os municípios polos serão disponibilizadas 10 vagas. Os inscritos de cada município deverão estar cientes de que serão multiplicadores dos conhecimentos obtidos em sua localidade.

Em cada oficina, estarão presentes, dois membros da equipe do CECANE UFAM de forma que os encontros serão ministrados pelos agentes PNAE – Monitores.

---

<sup>4</sup> Ferramenta desenvolvida em agosto de 2017, pela equipe técnica do CECANE UNIFESP, para a utilização na análise de cardápios escolares do PNAE.



## **4. PRODUTO 2 - MONITORAMENTO E ASSESSORIA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AO ESTADO E A MUNICÍPIOS DO AMAZONAS**

### **4.1 OBJETO DO PRODUTO**

Monitoramento e Assessoria à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ao Estado e a municípios, por meio de apoio técnico e operacional aos atores sociais envolvidos no Programa com vistas ao aprimoramento da sua execução.

### **4.2 EQUIPE**

- 1 Agente PNAE – Responsável Técnico\*;
- 1 Agente PNAE\*; e
- 1 Estudante de Graduação.

\*Preferencialmente nutricionistas e profissionais das ciências da terra, ciências contábeis ou áreas afins, que tenham experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais agentes envolvidos no PNAE. A visita de monitoramento e assessoria às Entidades Executoras (EEx) será realizada por duplas de monitores.

### **4.3 CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado ao atendimento dos 5.570 municípios, 26 estados, Distrito Federal e escolas federais, é considerado um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo. Na última década, aumentou consideravelmente o atendimento ao alunado, passando de 35 milhões em 2008 para 41 milhões de escolares em 2018.

Este crescimento vem demandando cada vez mais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ações de assessoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa visando o seu aprimoramento, em cumprimento às legislações que o regem.

Cabe ressaltar que o desenvolvimento dessas ações pelo FNDE vem sendo sistematicamente ampliado e a Autarquia não tem poupado esforços no sentido de viabilizar este acompanhamento nas 27 Unidades da Federação e nos 5.570 municípios brasileiros. Porém, tendo em vista a complexa operacionalização do Programa e o grande número de EExs a serem acompanhadas, o FNDE necessita de parcerias para a efetivação deste desafio.

Evidencia-se, assim, a necessidade de estabelecer parcerias efetivas com instituições que tenham experiência reconhecida em pesquisa e atividades de apoio à gestão para que o trabalho de formação, controle e avaliação do PNAE possa alcançar a abrangência necessária e a efetividade e eficiência que se espera de um programa desse porte.

Na busca para desenvolver cada vez mais um trabalho de qualidade, o FNDE propôs em 2006 firmar parcerias com algumas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), que possuem como alicerce o tripé ensino, pesquisa e extensão, para que juntos realizassem o acompanhamento, o assessoramento e a avaliação do PNAE, além de formar os atores envolvidos na execução do Programa, criando assim os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar.

Os CECANEs formam uma rede interinstitucional apta a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar, haja vista que podem prestar apoio técnico e operacional às Entidades Executoras na implementação da alimentação saudável nas escolas; capacitar profissionais de saúde e de educação, merendeiras, conselheiros de alimentação escolar e outros profissionais interessados; e realizar estudos e pesquisas.

Em 2013, visando ampliar o trabalho com as IFES para todas as regiões brasileiras, o FNDE, publicou o Edital nº 1/2013-CGPAE, de 1º de agosto de 2013. O Edital objetivou a habilitação das IFES propondo a constituição de novos CECANEs para desenvolver ações de pesquisa, ensino e extensão, mediante a celebração Termo de Execução Descentralizada (TED). O monitoramento e a avaliação do PNAE foi uma das áreas de interesse prioritário do FNDE definida no referido Edital e a assessoria aos municípios e aos estados sobre a execução do PNAE, foi uma das áreas de atuação também considerada como prioritária para a atuação dos CECANEs.

Esse assessoramento deverá ser precedido de uma análise situacional dos municípios, levantamento de informações, seguido de orientação técnica a todos os atores envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vistas ao aprimoramento do Programa e à correção tempestiva de falhas na execução.

Destaca-se que o monitoramento do PNAE realizado em 2019 já contou com o aplicativo de monitoramento “in loco” - PNAE MONITORA. O aplicativo consiste em uma ferramenta de titularidade do FNDE, cujos conteúdos disponibilizados são de utilização dos técnicos do FNDE e dos agentes dos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar - CECANES, que possibilita o acompanhamento, o planejamento, o cancelamento ou a reprogramação das agendas de visitas de monitoramento ou assessoria aos municípios e aos

estados brasileiros, e a emissão de Relatórios, visando a consolidação dos dados coletados através de questionários, e a padronização das atividades desenvolvidas durante as visitas técnicas.

#### **4.4 JUSTIFICATIVA**

O planejamento da forma de atuação do Monitoramento e da Assessoria às EExs pelos CECANEs levou em consideração, notadamente, a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 3 de abril de 2015, uma vez que estas trazem novas determinações e normativas que refletirão diretamente na execução do Programa nos municípios brasileiros.

Conforme o art. 9º da citada Lei, o FNDE e os entes responsáveis pelos sistemas de ensino “criarão (...) mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE” e o art. 16, inciso V, determina que o FNDE possui a competência de “prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal, e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE”.

Assim, o Monitoramento e a Assessoria aos Estados, DF e Municípios está respaldado na legislação do PNAE acima referida.

Reforça-se, dessa forma, a proposta da intensificação dessa ação, de forma que os gestores no âmbito estadual, distrital e municipal e todos os atores envolvidos tenham acesso às informações sobre o PNAE sob a forma de orientações específicas, em todas as dimensões do Programa.

Inclui-se aqui a compra da agricultura familiar para o PNAE que, desde 2009, com a publicação da Lei nº 11.947/2009, que exige o direcionamento de 30%, no mínimo, dos recursos financeiros repassados às EExs pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares. Houve outros avanços com a publicação da Resolução/CD/FNDE nº 26 /2013. Com o instrumento da Chamada Pública, o PNAE obteve uma importante conquista no que se refere às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar. Por se tratar de uma inovação sustentável, o Monitoramento e a Assessoria às EExs também constitui uma importante ferramenta para o fortalecimento da compra da agricultura familiar, no contexto mais geral de acompanhamento do Programa. Em 2 de abril de 2015 foi publicada a Resolução CD/FNDE nº 4/2015. Vigente desde 8 de abril de 2015, com alterações que muito têm a contribuir para a melhoria constante da execução do Programa no que tange à aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. As alterações permitem um melhor monitoramento e fiscalização ao

definir com maior clareza os critérios e condições para sua execução, facilitando o controle e a transparência.

Sendo assim, considerando a materialidade, a complexidade, a amplitude, a capilaridade do Programa e as alterações normativas necessárias para a correspondência com a realidade, é fundamental o desenvolvimento de um processo educativo voltado aos atores sociais envolvidos na execução do PNAE, por meio de ações de análise situacional, monitoramento, orientação, formação e planejamento de ações corretivas.

## **4.5 OBJETIVOS**

### **4.5.1 Geral**

- Contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE

### **4.5.2 Específicos**

- Verificar a conformidade da execução do PNAE, acompanhando e orientando os atores envolvidos, tendo por base o estabelecido pela legislação vigente;
- Diagnosticar as condições de execução e operacionalização do PNAE nas gestões municipais e estadual;
- Orientar técnica e operacionalmente gestores das EExs, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e educadores sobre questões relativas ao PNAE, contemplando aspectos referentes ao DHAA, SAN, controle social, aspectos nutricionais, procedimentos licitatórios, aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, execução e prestação de contas do PNAE;
- Prestar assessoria técnica e operacional contínua aos atores que participam do processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE;
- Sistematizar dados para a avaliação do Programa;
- Realizar capacitação presencial sobre o PNAE aos diversos atores envolvidos.

## **4.6 PÚBLICO ALVO**

Serão atendidos pelo produto os atores sociais envolvidos com o PNAE em âmbito municipal e estadual: gestores da alimentação escolar, membros do CAE, profissionais da educação, nutricionistas e outros.

#### 4.7 METAS

Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional ao Estado e a 13 municípios, voltados aos atores sociais envolvidos no PNAE com vistas ao aprimoramento da sua execução.

Paralelamente à meta em questão, mais 1 município poderá ser visitado em parceria com um técnico da Coordenação de Monitoramento e Avaliação (COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE), a depender da disponibilidade da Coordenação. Ressalta-se que, essa meta poderá ser substituída pela COMAV caso haja alguma demanda emergencial de visita técnica.

Após o cumprimento da meta em questão, conforme disponibilidade de tempo e recursos financeiros e humanos, outros municípios poderão ser visitados, **incluído municípios localizados em estados vizinhos, desde que sigam os critérios de seleção**, conforme estabelecido pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Diretoria de Ações Educacionais (COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE).

Em resumo, o CECANE deverá:

- Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional ao Estado e a 14 municípios.
- Realizar 10 Encontros, com a presença aproximada de 280 atores sociais;
- Visitar aproximadamente 70 escolas municipais; 14 escolas estaduais localizadas nos municípios monitorados e 10 escolas estaduais localizadas em Manaus/AM.

#### 4.8 METODOLOGIA

Entende-se por Monitoramento e Assessoria aos municípios e ao estado o acompanhamento, assessoramento e a assistência técnica prestada, baseada em uma análise situacional procedida de orientação/capacitação dos atores envolvidos no PNAE, com vistas ao aprimoramento do Programa. Para tanto, a metodologia a ser utilizada no Monitoramento e na Assessoria deverá seguir os passos abaixo:

- 1 – Seleção dos municípios para as visitas (realizada pela COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE);
- 2 - Seleção e contato com os municípios que participação do Encontro com os Atores do PNAE;
- 3 – Atividades prévias à visita à EEx
- 4 – Realização das atividades de campo;

- 5- Assessoria a distância;
- 6- Processamento e análise de dados; e
- 7- Envio de relatórios ao FNDE.

O detalhamento de cada passo está apresentado a seguir.

#### **4.8.1 Seleção dos municípios para as visitas**

##### **4.8.1.1 Critérios para a seleção dos municípios**

A seleção das entidades executoras será realizada pela COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, conforme dados extraídos dos seguintes sistemas: Sistema de Gestão de Conselhos (SiGECON), Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (SIGAE), Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), Sistema de Vigilância e Alimentação Nutricional (SISVAN), bem como considerando os critérios abaixo descritos:

**Critério 1:** EExs que apresentem o maior número de subcritérios relativos à possível gestão positiva do PNAE:

Subcritério 1: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar acima do percentual de 30%;

Subcritério 2: Possuam prestação de contas aprovada pelo CAE, sem nenhuma intercorrência (ressalva ou débitos quantificados)

Subcritério 3: Não existência de saldo em conta no final do exercício, além do permitido pela legislação (máximo de 30%);

Subcritério 4: Existência de pelo menos três ações de EAN;

Subcritério 5: Volume de recursos próprios utilizados na aquisição de gêneros alimentícios de, no mínimo, 50% do valor repassado pelo FNDE à conta do PNAE.

Subcritério 6: Atingimento da meta prevista, para os anos iniciais, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

**Critério 2:** Entidades Executoras que apresentem o maior número de subcritérios relativos à possível gestão negativa do PNAE:

Subcritério 1: EExs que não adquiriram gêneros alimentícios da agricultura familiar (0%) conforme registro de dados junto ao SIGPC;

Subcritério 2: EExs que tiveram a prestação de contas não aprovada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), junto ao Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON);

Subcritério 3: EExs que tiveram a prestação de contas não enviada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), junto ao Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON);

Subcritério 4: EExs alcançadas por denúncias formalizadas junto ao FNDE.

Subcritério 5: EExs alcançadas por demanda oriunda de órgão(s) de controle (Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria-Geral da União - CGU, Ministério Público da União – MPF, Polícia Federal – PF, entre outros).

Subcritério 6: EExs monitoradas pela COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, há mais de dois exercícios, e que tenham sido devidamente notificadas, mas não se pronunciaram quanto às orientações constantes do Relatório de Monitoramento (Revisita).

Subcritério 7: EExs que permaneceram com mais de 30% dos recursos repassados na conta específica (reprogramação de recursos além do previsto na Resolução CD/FNDE nº 26/2013).

Subcritério 8: EExs que têm percentual de sobrepeso ou obesidade acima de 50%.

**Critério 3:** Entidades Executoras que sejam Secretarias Estaduais de Educação, considerando a alta materialidade.

**Critério 4:** Demandas emergenciais, caso existam.

#### **4.8.2 Seleção e contato com os municípios que terão participação do Encontro com os Atores do PNAE**

O município monitorado e assessorado pelo CECANE será também município polo de uma capacitação para os atores sociais envolvidos na execução do PNAE. O CECANE irá selecionar, no mínimo, cinco municípios para que seus representantes participem desta atividade.

Dessa forma, o principal critério de seleção dos municípios para participação da capacitação será a proximidade do município assessorado.

#### **4.8.3 Atividades prévias à visita à EEx**

##### **a) Agendamento da visita no PNAE MONITORA;**

b) Encaminhamento de uma carta de apresentação da proposta de monitoramento e assessoria técnica via correio eletrônico ou convencional, aos gestores dos municípios e estado selecionados, assinada pelo FNDE e CECANE responsável;

c) Contato com os gestores, nutricionista responsável técnico (a), e CAE do município ou do estado e demais atores sociais para convite e agendamento de reuniões e visitas;

d) Preparação de kit com documentos referentes ao Programa para serem entregues ao município ou estado;

e) Coleta de informações sobre a EEx a ser visitada (diagnóstico) como, por exemplo: existência de denúncia; composição do CAE; presença de nutricionista; situação da prestação de contas; Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); programas existentes no município (FNDE, Ministério da Educação - MEC e outros do Governo Federal); informações advindas de pesquisas; dentre outros pontos importantes. O FNDE disponibilizará as informações constantes no SIGPC e SIGECON, demandas oriundas dos órgãos de controle, denúncias formalizadas junto à Ouvidoria do FNDE sobre o município ou estado a ser assessorado, quando solicitado pelo CECANE;

f) Coleta de informações sobre a compra da agricultura familiar para o PNAE no município como levantamento dos dados constantes do SiGPC sobre a aquisição ou justificativa da não aquisição, produtos da agricultura familiar adquiridos, preço de aquisição, etc. Deverão ser levantados dados sobre o potencial produtivo da região, a participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e outras informações pertinentes;

g) Solicitação à EEx que disponibilize a documentação referente à execução do PNAE;

h) No que se refere ao Encontro com os Atores do PNAE, o CECANE entrará em contato com os municípios, via e-mail ou telefone, para convidá-los a participar da atividade. Cumpre destacar que cada município, por meio dos gestores locais, deverá indicar 4 pessoas atuantes para participarem dos encontros de formação, sendo, necessariamente, pelo menos um conselheiro (preferencialmente o Presidente) e um nutricionista (preferencialmente a RT).

A equipe de gestão de CECANE e o Agente do PNAE - RT deverá elaborar o conteúdo a ser ministrado nos encontros, bem como o material a ser disponibilizado aos participantes.

#### 4.8.4 Realização das atividades de campo

Trata-se da visita para levantamento de dados, análise e sistematização de informações, verificação do andamento da execução e formação dos atores sociais do PNAE, visando corrigir possíveis distorções, aprimorar a gestão e subsidiar a sua avaliação, segundo a Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.

Esta etapa demandará oito períodos (manhã/tarde) dos monitores no município. Os CECANEs poderão fazer adaptações, de acordo com a realidade do município selecionado, desde que seja seguida, minimamente, a metodologia indicada.

A visita de cada dupla de monitores poderá ser acompanhada pela equipe do CECANE. O FNDE poderá, também, encaminhar seus técnicos para acompanhamento das visitas, a qualquer tempo.

#### QUADRO 01 – Programação da visita de monitoramento e assessoria aos municípios

1º Período		2º Período		3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período
Reunião Inicial	Encontro com Nutricionista	Reunião com o CAE	Reunião agricultura familiar	Encontro com o setor de compras (análise documental)	Visita às escolas	Visita às escolas	Reunião Final/ Entrega do Relatório Preliminar	Encontro dos atores envolvidos na execução do PNAE	Encontro dos atores envolvidos na execução do PNAE

Ressalta-se que as atividades previstas na programação deverão ser registradas no PNAE MONITORA, na aba pertinente, são elas: Informações, Reuniões, Documentos, Visitas, Encontros e Relatório.

##### 1º Período

- Reunião inicial
  - Nesse encontro, deverão estar presentes representantes da EEx (gestor), nutricionista, CAE e demais atores envolvidos na execução do Programa.
  - Apresentação dos monitores;
  - Apresentação da motivação, dos objetivos e da metodologia de trabalho durante sua permanência no município;

- Conversa inicial sobre as dificuldades encontradas na execução do processo de aquisição da agricultura familiar;
- Aplicação dos questionários da EEx, disponibilizados no PNAE MONITORA.

**Observações:**

- Os profissionais deverão anotar as dúvidas e impressões levantadas pelos participantes desta etapa referentes ao PNAE. Essas informações poderão colaborar para discussão na reunião final.
- Caso sejam um ou dois membros do CAE participantes desse momento, eles não deverão ser somente do segmento representativo do Poder Executivo.

- Encontro com o nutricionista

Encontro com o nutricionista e/ou responsável indicado pela prefeitura, separadamente, para aplicação do questionário disponibilizado no PNAE MONITORA, e esclarecimento de dúvidas visando à boa execução das atribuições do Nutricionista.

Para esse período espera-se a realização do levantamento de dados sobre a performance da (o) profissional engajado (o) com a área nutricional do PNAE na EEx. Durante o encontro, haverá aplicação de questionário.

O Nutricionista Responsável Técnico deverá entregar a seguinte documentação: plano anual de trabalho; pauta de compra de alimentos; cardápios planejados para cada etapa e modalidade de ensino; Fichas Técnicas de Preparação – FTPs; Manual de Boas Práticas – MBP; Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs; relatório de testes de aceitabilidade; ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional – EAN; relatório de avaliação do estado nutricional dos escolares; documentos e registros de capacitação de merendeiros/manipuladores de alimentos (as).

Os cardápios deverão ser analisados utilizando o instrumento “Índice de Qualidade da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (IQ COSAN)”, sendo que, para cada município monitorado/assessorado deverá ser emitido um documento chamado “Relatório de Análise de Cardápio”, o documento deverá ser anexado ao PNAE MONITORA.

## 2º Período

- Monitor 1: Encontro com o CAE, separadamente, para aplicação do questionário disponibilizado no PNAE MONITORA, e esclarecimento de dúvidas visando à boa execução das atribuições do Conselho. Formação do CAE, com foco na execução das

principais dúvidas apontadas (ex: elaboração de regimento interno, plano de trabalho, como realizar a prestação de contas e análise do Relatório Anual de Gestão do PNAE para emissão de parecer conclusivo, acompanhamento do processo de compra da agricultura familiar, etc.). O Presidente do CAE deverá apresentar os documentos a seguir, entre outros: livro de atas; lei de criação; decreto de constituição; regimento interno; plano de trabalho e relatório de gestão/atividades.

- Monitor 2: reunião com atores locais envolvidos com a aquisição da agricultura familiar para o PNAE (nutricionista, gestor, setor de compras, agricultores familiares e suas organizações, empresa local de assistência técnica e extensão rural; secretaria de agricultura, etc.): reunião de apresentação da equipe e da proposta de monitoramento e assessoria; realização de um diagnóstico local do município com relação ao processo de compra e venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar; conversa inicial com os atores envolvidos para sensibilização, apresentação (de forma interativa e problematizadora) do passo a passo do processo de compra e venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar; debate sobre as dificuldades encontradas na execução do processo, entraves e superações.

### 3º Período

- Esclarecimentos sobre o processo de aquisição dos gêneros alimentícios, com a análise dos processos licitatórios, chamadas públicas e outros documentos que se fizerem necessários.

### 4º e 5º Períodos

- Visitas às escolas e, se houver, cozinha central e/ou depósito central, com a presença do CAE, do responsável indicado pelo município e/ou com o nutricionista, com o propósito de observar as condições de execução do PNAE.
- Aplicação dos questionários, disponibilizados no PNAE MONITORA, para levantamento de dados, tais como: caracterização da escola, informações de gestão, cardápios e boas práticas.

### **Observações:**

- Critério de seleção das escolas: deverão ser visitadas, se possível, uma escola de cada modalidade de ensino, incluindo sempre escolas filantrópicas e comunitárias, escolas

indígenas e localizadas em área remanescente de quilombos e escolas que atendam ao Programa Mais Educação, se houver, contemplando escolas da zona rural e urbana. A escolha das escolas será um consenso entre a equipe do CECANE, o CAE e a EEx. Nos municípios em que forem identificadas irregularidades, impropriedades ou dúvidas pelos componentes da educação no momento da visita às escolas, a equipe do CECANE deverá repassar no encontro final as orientações pertinentes para providências cabíveis no município.

- Na definição da logística, deverá ser considerada a média de visitas a, no mínimo, 5 escolas municipais e 1 escola estadual, podendo ser escolas, depósitos centrais ou cozinhas centrais; exceto se for necessário um tempo de permanência maior nas escolas ou longos deslocamentos devido à localização das escolas.

#### 6º Período

- Reunião Final com apresentação e entrega do Relatório Preliminar, contendo constatações e orientações sobre os trabalhos desenvolvidos no monitoramento “in loco”. Recomenda-se que os gestores assinem uma via do citado Relatório.

O Relatório Preliminar é gerado pelo PNAE MONITORA a partir do preenchimento dos questionários.

Deverão ser convidados para esta reunião, no mínimo: o gestor ou o indicado; os diretores ou coordenadores responsáveis pelas escolas visitadas; o RT; responsáveis do setor de compras/licitação e prestação de contas; o CAE (se possível, todos os membros, mediante contato prévio); agricultores familiares e suas organizações.

#### **Observações:**

- O monitor deverá fazer cópia da ata da reunião e anexar ao PNAE MONITORA.

#### 7º e 8º períodos

- Encontro dos atores envolvidos na execução do PNAE

O município monitorado e assessorado será, também, o município-polo para um encontro, que contará com a participação de atores envolvidos na execução do PNAE da EEx visitada e de representantes de 5 EExs vizinhas. Serão, no mínimo 4 representantes de cada município vizinho, sendo que dois desses quatro deverão ser, preferencialmente, o Presidente do Conselho e o RT.

O município polo poderá indicar quantos representantes julgar necessário.

A formação terá duração aproximada de 8 horas.

Estimular-se-ão os participantes a multiplicar os conhecimentos obtidos.

O CECANE não se responsabilizará pelo deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes, de forma que, ao se inscreverem para participar da formação, os municípios estarão cientes de que tais despesas serão de sua responsabilidade.

Os conteúdos abordados na formação integrada serão: diretrizes da alimentação escolar; objetivo do PNAE; usuários e participantes do PNAE; formas de gestão; ações de EAN; SAN no âmbito do PNAE; aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar; controle social no PNAE; execução dos recursos financeiros do PNAE; prestação de contas (SIGPC e SIGECON) e Programa Novo Mais Educação. Ressalta-se que os monitores poderão enfatizar/adaptar os conteúdos de acordo com as demandas dos municípios que participarão da atividade.

Esta atividade deverá ser relatada no PNAE MONITORA. A lista de presença e outros documentos pertinentes deverão ser anexados ao sistema.

#### **4.8.5 Realização do Monitoramento e assessoria ao Estado**

A assessoria ao Programa Estadual de Alimentação Escolar será constituída por duas etapas, sendo a primeira etapa de averiguação da gestão/execução do programa e a segunda de visitas às escolas estaduais.

Ressalta-se que, também no âmbito do monitoramento e assessoria à gestão estadual, as atividades previstas na programação contida no Quadro 1 deverão ser registradas no PNAE MONITORA, na aba pertinente, são elas: Informações, Reuniões, Documentos, Visitas, Encontros e Relatório.

#### **A) REUNIÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM O CAE, NUTRICIONISTA E GESTOR**

Nesta reunião, serão pactuadas as atividades a serem realizadas a partir da metodologia estabelecida e das demandas. Nesses encontros, o CECANE deverá apoiar a EEx na realização de atividades que visem aprimorar a execução do PNAE, tais como: elaboração de edital de chamada pública, cardápios, plano de trabalho do nutricionista ou CAE, etc.

Essas reuniões serão realizadas pelo agente do CECANE, **com periodicidade mínima semestral**. O FNDE poderá encaminhar seus técnicos para acompanhamento, a qualquer tempo.

## **B) ENCONTRO COM O CAE**

Será realizado separadamente, para aplicação do questionário disponibilizado no PNAE MONITORA, esclarecimentos de dúvidas e formação dos conselheiros. Solicitar, para análise, os documentos de funcionamento do CAE, tais como: regimento interno, plano de trabalho, livro Ata, etc. Esta reunião será agendada conforme disponibilidade dos conselheiros e deverá ser registrada em Ata.

## **C) VISITA AOS SETORES ENVOLVIDOS COM A EXECUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Serão realizados encontros, em separado ou não, com os atores envolvidos na execução do Programa de Alimentação Escolar no Estado, conforme cronograma estabelecido na reunião inicial. O objetivo destas visitas será averiguar toda a gestão da execução do programa, inclusive a aquisição da agricultura familiar. Serão aplicados os questionários utilizados pelo setor de monitoramento do FNDE. A quantidade de dias de assessoria poderá ser aumentada de acordo com a necessidade dos trabalhos, desde que seja solicitado pelo Estado, e haja recursos humanos por parte do CECANE, ou seja, em consonância com a disponibilidade da equipe técnica.

### **Observações – itens A, B e C**

- As reuniões poderão ser realizadas em períodos intercalados de acordo com a disponibilidade do CECANE e dos gestores e poderão ocorrer em locais definidos, conforme as descentralizações administrativas da EEx.
- O número de encontros será de acordo com a demanda do Estado.

## **D) VISITAS ÀS ESCOLAS**

As visitas às escolas e, se houver, cozinha central e/ou depósito central, quando possível, poderão contar com a presença do CAE, do responsável indicado pela EEx/ou com o nutricionista, com o propósito de observar *in loco* condições de execução do PNAE.

As visitas às escolas serão realizadas pelos monitores durante as atividades nas escolas executadas no âmbito da assessoria aos municípios. Em cada município será visitada pelo menos uma escola Estadual.

Além disso, deverão ser visitadas, pelo menos **10 escolas estaduais**, localizadas na capital do estado e/ou na cidade sede do CECANE, quando for o caso.

Serão utilizados nas pesquisas de campo os mesmos questionários usados no monitoramento do PNAE.

### **Observações:**

Os monitores deverão anotar as dúvidas e impressões levantadas pelos participantes nesta etapa do trabalho. Essas informações poderão colaborar para uma discussão na reunião com todos os atores sociais.

## **E) REUNIÃO FINAL: ENCONTRO COM OS ATORES SOCIAIS PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO RELATÓRIO PRELIMINAR**

Recomenda-se a participação nesta reunião de, no mínimo:

- O gestor ou o indicado, e se possível, os diretores ou coordenadores responsáveis pelas escolas visitadas;
- O nutricionista RT pelo PNAE;
- O CAE (todos os membros, se possível, mediante contato prévio);
- Organizações de Agricultores Familiares.

A reunião terá como objetivo principal a apresentação e a entrega do Relatório Preliminar, contendo constatações e orientações sobre os trabalhos desenvolvidos no monitoramento “in loco”. Recomenda-se que os gestores assinem uma via do citado Relatório.

### **4.8.6 Assessoria a distância e sequencial**

Esta ação consiste na assessoria a distância que será realizada por meio de contato telefônico e e-mail visando apoiar as EExs visitadas nos desenvolvimentos dos trabalhos a fim de aprimorar a execução do PNAE.

### **4.8.7 Processamento e análise de dados**

Para cada visita realizada, o CECANE deverá alimentar o PNAE MONITORA, gerar assinar e enviar os relatórios, via sistema.

O CECANE deverá manter sob sua guarda os documentos, que poderão ser solicitados pelo FNDE a qualquer tempo e quando a Autarquia julgar necessário.



## **5. PRODUTO 3 - APOIO TÉCNICO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE EM AÇÕES RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

### **5.1 OBJETO DO PRODUTO**

Dar suporte técnico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a fim de contribuir para o fortalecimento das ações relacionadas à alimentação escolar indígena no estado do Amazonas.

### **5.2 EQUIPE**

1 Assessor Técnico para apoiar a Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos do Amazonas

1 Agente PNAE RT

2 Agentes PNAE

### **5.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

O PNAE atende os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, inclusive as escolas localizadas em áreas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos, e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Considerando uma perspectiva de crescimento inclusivo, é importante observar que o PNAE transfere *per capita* diferenciados para atender as diversidades étnicas e as necessidades nutricionais por faixa etária e condição de vulnerabilidade social. Ademais, merece destaque também o fato de o Programa priorizar os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas quanto à aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, bem como diferenciar o valor do *per capita* repassado aos alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos.

Reconhece-se que apesar da legislação do PNAE levar em consideração as especificidades das comunidades indígenas em relação à atividade produtiva, ainda há

dificuldades para a efetivação do direito à alimentação escolar dos povos indígenas, especialmente no estado do Amazonas.

Diante disso, a Coordenação de Processos Educativos da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) elaborou a Nota Técnica nº 3/2017/COPE/CG/CGPC/DPDS-FUNAI que traz subsídio técnico sobre alimentação escolar indígena para contribuir com a efetiva implementação dos programas de aquisição de alimentos, corroborando com a Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM que traz o posicionamento da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Amazonas - SFA/AM e do Ministério Público Federal/AM/5º Ofício, no que tange aos aspectos legais para a comercialização de produtos de Origem Animal e dos Vegetais e suas partes no Estado do Amazonas para os povos indígenas.

Nesse sentido, percebe-se a necessidade do desenvolvimento de ações que contribuam para o acesso dos povos indígenas ao mercado institucional do PNAE, nos termos das citadas notas técnicas.

## **5.4 OBJETIVOS**

### **5.4.1 Geral**

Dar suporte técnico ao desenvolvimento das ações do PNAE, com ênfase nas atividades relacionadas à alimentação escolar indígena no estado do Amazonas.

### **5.4.2 Objetivos específicos**

- Qualificar a atuação dos gestores do PNAE do estado do Amazonas no que se refere à alimentação escolar indígena;
- Contribuir para o acesso dos povos indígenas ao mercado institucional do PNAE, nos termos da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM;
- Realizar a interlocução/articulação entre o Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UFAM, o FNDE e outros parceiros envolvidos na temática da alimentação escolar indígena;

### **5.5 Meta**

Espera-se alcançar as seguintes metas:

- Documento técnico contendo o levantamento de informações sobre o acesso dos povos indígenas do estado do Amazonas ao mercado institucional do PNAE, nos termos da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM;
- Documento técnico contendo o relato de acompanhamentos de grupos de trabalhos relacionados ao processo de implementação da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM nos municípios do Amazonas.

## 5.6 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

Prestar informações, presencialmente e à distância, sobre o processo de aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar indígena à luz da Nota Técnica 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM;

- Realizar articulação entre os atores sociais envolvidos com o processo de aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar indígena no estado do Amazonas;
- Apoiar o Ministério Público Federal do Estado do Amazonas na implementação da Alimentação Escolar Indígena regionalizada, por meio da criação, articulação e acompanhamento de grupos de trabalhos temáticos.
- Formação junto aos municípios do Amazonas que atendem aos escolares indígenas sobre o processo de compras da agricultura familiar indígena, principalmente, nos municípios das calhas do Rio Juruá e do Alto Rio Negro;
- Acompanhar reuniões, missões, eventos, comissões, Fóruns, Grupos de Trabalho e visitas técnicas no âmbito da alimentação escolar indígena, quando demandado.

## 5.7 DETALHAMENTO DE DESPESAS

O detalhamento de despesas, bem como outras informações necessárias para a execução do produto encontram-se em anexo, com a previsão de contratação de 03 Agentes do PNAE pelo período de 09 meses.

## 5.8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A execução do produto está prevista para ocorrer em 9 meses, conforme cronograma abaixo:

AÇÕES	MESES								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Acompanhar reuniões, missões, eventos, comissões, Fóruns, Grupos de Trabalho, visitas técnicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Levantamento de informações	X	X	X	X					
Viagens de assessoria aos municípios			X	X	X	X	X	X	

Relatório Parcial						X	X		
Relatório Final									X

## 6. DETALHAMENTO DE DESPESAS

O detalhamento das despesas e a memória de cálculo deste produto encontram-se na planilha de custos anexa a este Plano.